



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2021 AO CONVÊNIO Nº 03/SMS-G/2019

No mês de outubro de 2021 na sede da Secretaria Municipal da Saúde situada na Rua General Jardim, 36 – 2º andar foi lavrado o presente TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2021 AO CONVÊNIO Nº 03/SMS-G/2019, firmado com a ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA DEFICIENTE / AACD, CNPJ sob o nº 60.979.457/0001-11 visando adequar a programação das Cirurgias que estão previstas no Termo Aditivo nº 03/2021 para realização com base no disposto na Portaria SMS nº 91/2021

A Planilha abaixo, com vigência a partir de setembro de 2021, passa a constar com as seguintes cirurgias, sem alteração financeira.

Cód. Sigtap	Procedimento	Qde. Cirurgia mês	Valor Médio da Cirurgia Sigtap/SUS	Custo Médio da Cirurgia AACD	Custo mês AACD	Diferença Custo da Cirurgia / AACD e SIGTAP	Diferença Custo Mensal
0408030801	1- Escoliose	5	16.913,45	59.500,58	297.502,90	42.587,13	212.935,65
0408050764	2- Pé Torto	4	1.165,60	6.668,34	26.673,36	5.502,74	22.010,96
0415010012	3- Tratamento com Cirurgias Múltiplas	38	2.346,36	12.580,85	478.072,16	10.234,49	388.910,48
	Total	47	20.425,41	78.749,77	802.248,43	58.324,36	623.857,10

A Coordenadoria de Regulação da SMS ainda estabelece o que segue:

1. As AIH's com o código de Cirurgias Múltiplas deverão ter em seu corpo os procedimentos que serão realizados no paciente. Mesmo considerando o valor histórico médio.
2. Os procedimentos realizados devem ser compatíveis com a média histórica de cirurgias da AACD
3. A substituição dos procedimentos deve ser feita através de AIH de Mudança de Procedimento, respeitando limite de tempo permitido.
4. Procedimentos não ortopédicos ou fora do habitual histórico não devem ser considerados, levando-se em conta o incentivo.

Ficam ratificadas as demais CLÁUSULAS e condições do Convenio inicial e suas alterações posteriores, não modificadas por este instrumento.

Fica eleito o foro da Capital, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente Termo que não puderem ser resolvidas pela própria CONVENIENTE ou pelo Conselho Municipal de Saúde.


.....
EDSON APARECIDO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

